**PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa o valor de referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa o valor de referência dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R$ 1.308,23 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos), a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS,** em 31 de janeiro de 2025.

**ADRIANO STEFFLER,**

Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se

### Data Supra

**ANDRÉIA ALESSANDRA KAUFMANN,**

Secretária do Legislativo Municipal.

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**Senhores Vereadores:**

Nos mesmos moldes do Projeto de Lei n.º 010/2025 do Poder Executivo, que conclui ser possível, a reposição de 8%, aos servidores do Poder Executivo, o presente Projeto visa promover o devido reajuste aos Servidores da Câmara de Travesseiro – RS.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

**ADRIANO STEFFLER,**

Presidente do Legislativo Municipal.